



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM
CONSELHO DELIBERATIVO-CONDEL**

RESOLUÇÃO N.º 47/2016

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, PRESIDENTE DESTE CONSELHO DELIBERATIVO usando da atribuição que lhe confere o art. 42 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo da SUDAM e, em cumprimento a decisão do CONDEL em sua 15ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de julho de 2016, em Belém-Pará,

RESOLVE:

Art. 1º – Promulgar a Proposição nº 79, que trata da alteração nas Diretrizes e Prioridades do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia-FDA, referente às solicitações feitas pelos Governadores dos Estados do Acre e Tocantins, visando à inclusão de nova atividade no item “ infraestrutura estruturante”, com fundamento nas Notas Técnicas nº 005 e 006/2016-CGEAP/DIPLAN/SUDAM, de 03/06/2016 e Despacho CGFIN nº 11/2016, de 17/06/2016, constantes no processo nº CUP 59004/000391/2016-41, a SUDAM sugere a seguinte inclusão: “Infraestrutura Urbana – inclusive implantação de Centros Administrativos, para atender à prestação de serviços ofertados pelo poder público, obedecendo aos princípios de sustentabilidade”.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de julho de 2016.

HELDER ZAHLUTH BARBALHO
Ministro da Integração Nacional
Presidente do Conselho

